



Fundado em 1983
Filiado no C.P.C. e membro da Atibox

Trav. Das Condominhas, 114 – 2º C. D.
4150-225 Porto
(+351) 226 100 216

É um campeonato organizado pelo **Boxer Club de Portugal**, terá uma periodicidade anual e rege-se pelos seguintes parágrafos:

1º O Boxer Club de Portugal atribui:

a) Grande Troféu do Clube:

- “Melhor Boxer do Ano”**
- “Melhor Boxer Jovem do Ano”**
- “Melhor Cachorro do Ano”**
- “Melhor Criador do Ano”**
- “Personalidade do Ano”**

b) O BCP atribui os Títulos de “Campeão do Clube do Ano” ao:

- “Campeão do Ano – Macho Fulvo”**
- “Campeão do Ano – Macho Tigrado”**
- “Campeão do Ano – Fêmea Fulva”**
- “Campeão do Ano – Fêmea Tigrada”**
- “Campeão Jovem do Ano – Macho Fulvo”**
- “Campeão Jovem do Ano – Macho Tigrado”**
- “Campeão Jovem do Ano – Fêmea Fulva”**
- “Campeão Jovem do Ano – Fêmea Tigrada”**

aos exemplares jovens e adultos que obtiverem a maior pontuação na soma de até no máximo 9 das seguintes exposições:

- **uma Monográfica Nacional**
- **até quatro Monográficas Especializadas (com e sem CAC)**
- **até quatro Exposições Especiais da Raça**

2º Para um campeonato serão contabilizados os resultados obtidos no período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro desse ano.

3º Só serão contabilizados os pontos dos exemplares:

- jovens e adultos: que tenham participado em pelo menos três exposições do total do calendário BCP, sendo obrigatória a participação em duas das seguintes exposições: “Monográfica Nacional + 1 Especializada ou “em pelo menos 2 Especializadas da raça” desse ano.



Fundado em 1983
Filiado no C.P.C. e membro da Atibox

Trav. Das Condominhas, 114 – 2º C. D.
4150-225 Porto
(+351) 226 100 216

- cachorros: que tenham participado em pelo menos duas exposições do total do calendário BCP, sendo obrigatória a participação em uma das seguintes exposições: “Monográfica Nacional e/ou 1 Especializada.

4º Só serão contabilizados os pontos dos exemplares que tenham obtido a classificação de Excelente quando concorrem em classe jovem, intermédia, trabalho, aberta ou campeão e a classificação de Muito Bom quando concorrem na classe cachorro, em pelo menos uma das seguintes exposições: “Monográfica Nacional “ ou “Especializadas da raça” desse ano.

A classificação obtida pelos exemplares, será a seguinte:

Evento Classificação	Monográfica Nacional	Monográfica Especializada	Exposição Especial da raça
BOB	30	20	10
BOS	24	16	8
CCC/CACIB/CAC	18	12	6
RCAC/RCACIB	12	8	4
Excelente	6	4	2
Melhor Júnior da Raça	10	8	6
Melhor Júnior Sexo Oposto	8	6	4
Melhor Cachorro da Raça	6	5	3
M. Cachorro Sexo Oposto	5	4	2
Muito Bom (Cachorros)	3	2	1
Grupo de Criador (1º)	3	2	1

Legenda:

BOB – 8211; Best of Oposite Sex;

CCC – Certificado Confirmação Campeonato Nacional de Beleza;

CAC – Certificado Aptidão ao Campeonato nacional de beleza;

CACIB – Certificado de Aptidão ao Campeonato Internacional de Beleza.

5º As pontuações não são acumuláveis em cada exposição, sendo considerada apenas a classificação mais alta obtida pelo exemplar.

6º Todo o exemplar que durante o ano transitar da classe jovem para a classe intermédia, trabalho ou aberta: .

a) mantém a pontuação na tabela jovem concorrendo para o Título de Campeão Jovem do Ano.

b) após a inscrição nas tabelas adultas, o mesmo exemplar começará a pontuar para as tabelas de adulto, concorrendo para o Título de Campeão do Ano.

c) a pontuação de cachorros para juniores e de juniores para adultos não são acumuláveis.

d) o mesmo exemplar, poderá candidatar-se a mais do que um dos troféus.



Fundado em 1983
Filiado no C.P.C. e membro da Atibox

Trav. Das Condominhas, 114 – 2º C. D.
4150-225 Porto
(+351) 226 100 216

7º Em caso de igualdade de pontos no apuramento final, define-se vencedor, o exemplar que, por prioridade:

- tenha averbado um título de Trabalho (RCI, IPO)
- tenha participado com mérito nas provas de ZTP
- à data da última prova for mais jovem.

Para a escolha do Grande Troféu do “Melhor Criador do Ano” serão admitidos um ou mais vencedores, no caso de igualdade de pontos.

8º Só será atribuído o título constante no Artigo 1º - alínea a) de "Melhor Boxer do Ano", ao exemplar com maior pontuação que obtenha o ZTP, Seleção Francesa ou Italiana, Pré IPO-RCI/IPO-RCI I/IPO-RCII ou IPO-RCI III ou BH.

- no caso de empate será vencedor o exemplar possuidor do ZTP

9º Só serão atribuídos os títulos constantes no Artigo 1º - alínea b), os exemplares que tenham:

- superado o Teste de Sociabilidade.
- um resultado satisfatório na displasia Coxo-femural, seja HDA, HDB ou HDC.

10º O Troféu “Personalidade do Ano” será da responsabilidade do Presidente direção do clube.

10º Os troféus serão entregues no jantar da Exposição Monográfica Nacional.

11º As exposições seleccionadas terão como critério a relação do Juiz com a raça.

12º Os resultados serão divulgados nas publicações do Boxer Club de Portugal nomeadamente no site www.boxerclubportugal.com

13º Os casos omissos serão resolvidos em reunião de direção do BCP.